

DECRETO Nº 153 DE 02 DE JUNHO DE 1999.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

ANTONIO GUILHERME NUNES, Prefeito Municipal de União de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Celebração de “Corpus Cristi”, no dia 03 de junho de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de junho de 1999.

Parágrafo 1º - Trabalharão normalmente os servidores do cemitério, da limpeza pública, o motorista da ambulância da Prefeitura Municipal, Empresa de Correios e Telégrafos e guardas das repartições municipais.

Parágrafo 2º - Os servidores cedidos a EMATER e IMA, trabalharão no dia 04-06 (sexta-feira) em seu expediente normal.

Art. 2º - As repartições públicas municipais, deverão retornar ao expediente normal no dia 07 de junho de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas – MG, 02 de junho de 1999.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

